



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.451, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Concede permissão de uso, a título precário, do bem público constituído como Ginásio Poliesportivo Santa Luzia - MG, por pessoa jurídica, para o evento “2ª Conferência Profética” (com a presença de vários líderes religiosos do Brasil).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito por concessão, ou por permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público exigir, de acordo com o disposto no *caput* do art. 113 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto, em consonância com o § 3º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao titular da Secretaria Municipal de Esportes coordenar planejamento, implantação de ginásios poliesportivos, administrar praças de esportes e demais equipamentos desportivos no Município, nos termos do inciso II do art. 46 da Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010,

DECRETA:



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 1º Nos termos do § 3º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal, fica concedida a permissão de uso, a título precário, do bem público denominado Ginásio Poliesportivo Santa Luzia - MG, instalado na Rua Baldim, Bairro Rio das Velhas, no Município de Santa Luzia, Minas Gerais, para o evento “2ª Conferência Profética” (com a presença de vários líderes religiosos do Brasil), cujo representante é a pessoa jurídica Igreja do Senhor Jesus Cristo Ministério Adonai, inscrita no CNPJ sob o nº 09.364.117/0001-29.

Parágrafo único. A permissão de uso concedida nos termos deste Decreto tem por finalidade a utilização do bem público descrito no *caput*, exclusivamente, para o evento “2ª Conferência Profética” (com a presença de vários líderes religiosos do Brasil).

Art. 2º O prazo de duração desta permissão de uso será no dia 23 de agosto de 2019, das 19 hs às 22 hs, no dia 24 de agosto de 2019, das 8 hs às 12 hs e das 17 hs às 22 hs, e no dia 25 de agosto de 2019, das 8 hs às 12 hs.

Art. 3º As obrigações da permissionária estão fixadas no Termo de Uso celebrado com o Poder Público Municipal para o evento objeto desta permissão de uso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 19 de agosto de 2019.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO AURÉLIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	19 / 08 / 2019
NOME:	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA:	MAT. 10884
<i>Rosa Souza</i>	
SETOR DE PROTOCOLO	

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090